



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder estágios não remunerados a estudantes do ensino superior nos órgãos do Município de São João da Mata e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São João da Mata, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder estágio não remunerado aos estudantes de ensino superior nos órgãos do Município de São João da Mata, MG.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo firmar termos de convênio com instituições de ensino superior.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo contratar seguro de acidentes pessoais em nome do estagiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Mata, /MG, 20 de janeiro de 2021.

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

### **JUSTIFICATIVA Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a possibilidade de criar oportunidades aos estudantes universitários de nosso Município o contato e prática da profissão através de estágio.

É do conhecimento de todos a dificuldade para o estudante do nosso Município realizar os estágios obrigatórios, tendo que viajar.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá auxiliar a educação no nosso Município.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São João da Mata, 20 de janeiro de 2021.

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**

**Prefeito Municipal**